

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 30/05/2023

Lagarto, 30 de 05 de 23

Hler

FUNÇÃOÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.102
DE 30 DE MAIO DE 2023**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Cooperação Agrícola do Povoado Pururuca e Adjacentes e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO POVOADO PURURUCA E ADJACENTES, com sede no Povoado Pururuca e foro jurídico neste Município

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 30 de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita**